



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre as normas para Avaliação e Defesa de Projeto de Dissertação e substitui as resoluções anteriores.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. - A Atividade LETE50 Avaliação e Defesa do Projeto de Dissertação deverá ser realizada no segundo semestre, após o(a) mestrando(a) ter concluído a disciplina LET 669 Metodologia da Pesquisa.

§ 1º A Atividade LETE50 Avaliação e Defesa do Projeto de Dissertação consistirá na avaliação, por parte do(a) orientador(a), do projeto de pesquisa do discente e de uma versão inicial do sumário descritivo proposto para a dissertação, a partir do projeto.

§ 2º Caberá à orientação exarar parecer com o resultado - APROVADO ou REPROVADO.

§ 3º Em caso de reprovação, a(o) mestranda(o) poderá submeter-se a nova avaliação até o final do terceiro semestre. Esta nova avaliação deverá acontecer, no mínimo, seis meses antes da defesa da dissertação.

Salvador, 7 de maio de 2021

Jorge Hernán Yerro
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Literatura e Cultura - PPGLitCult